LEI Nº 1.199
DE 26 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2015 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 002/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor estimado de R$ 496.964,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos sessenta e quatro reais) para as entidades sociais, sem fins lucrativos, durante o exercício de 2015, a saber:

I- R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida, devidamente inscrita no CNPJ sob número 02.490.199/0001-09, com sede na rua Natal, 165, Bal. Adriana, Ilha Comprida, estado de São Paulo, Cep.: 11925-000.

II- R$ 254.964,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais), para a entidade CRESCER PARA O FUTURO, devidamente inscrita no CNPJ sob número 08.921.154/0001-28, com sede na General Osório, 100, Balneário São Martinho, Ilha Comprida, estado de São Paulo, Cep.: 11925-000.

Art.2º- O valor estabelecido no artigo 1° será repassado em parcelas mensais a entidade beneficiada.

Art.3º- Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 26 DE JANEIRO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal